

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA - Data: 28/09/2023 - Hora: 01:23

Data do Pedido: 28/09/2023

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1856 - MOVIMENTAÇÃO - ACESSIBILIDADE EM MUSEUS: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DIFUS  
Comprador: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA  
Coordenador: FABIO JOSE COUTINHO DA SILVA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1856 - MOVIMENTAÇÃO - ACESSIBILIDADE EM MUSEUS: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DIFUSÃO DO ACER, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	<b>OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS</b>		1,00
Detalhe do Material/Serviço:	REQUISIÇÃO - PRESTADOR SERVIÇO DE FOTOGRAFIA, EDIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGEM REQUEREM-SE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA, COM EDIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGEM, PARA O PROJETO ?ACESSIBILIDADE EM MUSEUS: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DIFUSÃO DO ACERVO ENTRE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?. SERÃO FOTOGRAFADAS 107 OBRAS NOS 7 MUSEUS (MUSEU DOS ESPORTES EDVALDO ALVES SANTA ROSA - DIDA, MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL - SALA DE GEOLOGIA, CENTRO DE CULTURA E MEMÓRIA DO JUDICIÁRIO, MUSEU DO COMÉRCIO DE ALAGOAS, MUSEU DE TECNOLOGIA DO SÉCULO XX, MEMORIAL RAINHA MARTA E CASA JORGE DE LIMA) ONDE SE PRETENDE IMPLANTAR A SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO APP TATU, TENDO COMO OBJETIVO A PRODUÇÃO DE 107 IMAGENS FOTOGRÁFICAS A CONSTAREM NO APP TATU. FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TEM A FINALIDADE DE OBTER FOTOGRAFIAS COM MELHOR QUALIDADE E ACABAMENTO VISUAL PARA COMPOR O ACERVO DIGITAL DOS MUSEUS NO APP TATU. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS 1 - REALIZAR VISITAS AOS MUSEUS PARA FOTOGRAFAR O ACERVO PREVIAMENTE DEFINIDO. 2 - FOTOGRAFAR AS 107 OBRAS/PEÇAS ESCOLHIDAS NOS MUSEUS/ESPAÇO DE CIÊNCIA INCLUIDOS NO PROJETO; 3 - EDITAR, CATALOGAR E ARQUIVAR AS FOTOGRAFIAS PARA DEIXÁ-LAS NOS PADRÕES (FORMATO, TAMANHO E RESOLUÇÃO) ADEQUADOS PARA SEREM INSERIDAS NO APLICATIVO; 4 - REALIZAR O TRATAMENTO DAS IMAGENS, COMO EFEITOS DE LUZ E SOMBRA, CONTROLE DAS CORES, REMOÇÃO DE REFLEXOS, A FIM DE DAR AJUSTES FINAIS EM UMA IMAGEM. EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA DO SERVIÇO 1-TODO MATERIAL PRODUZIDO NA EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE PROFISSIONAL. NAS FOTOGRAFIAS, SERÃO CONSIDERADOS ASPECTOS TÉCNICOS COMO ENQUADRAMENTO, ILUMINAÇÃO, DEFINIÇÃO DA IMAGEM, TEMPERATURA DE COR E EXPOSIÇÃO. 2 - DEVEM SER FORNECIDOS ARQUIVOS DIGITAIS DAS 107 IMAGENS DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE RESOLUÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NO APP. 3 - A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO ENTREGUE FICARÁ A CARGO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO, QUE PODERÁ RECUSÁ-LO, IMPLICANDO NA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO JULGADO INADEQUADO POR OUTRO QUE ATENDA À DEMANDA. 4 - A CONTRATADA CEDE E TRANSFERE AO APLICATIVO TATU, EXPRESSAMENTE, EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, TODOS OS DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM DECORRENTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS. 5 - FICA VEDADA À CONTRATADA QUALQUER UTILIZAÇÃO, PARA QUAISQUER FINS E SOB QUALQUER PRETEXTO, DO MATERIAL FORNECIDO OU PRODUZIDO, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATANTE, SOB AS PENAS DA LEGISLAÇÃO. 6 - A CONTRATADA DEVE APRESENTAR DOCUMENTO EM QUE ABRE MÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DAS IMAGENS EM FAVOR DO APLICATIVO TATU. REQUISITOS E CONHECIMENTO DESEJÁVEL PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO 1- CONHECIMENTOS EM TÉCNICAS DE EDIÇÃO, ALÉM DE DOMÍNIO DE PROGRAMAS DE EDIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS COMO: ADOBE PHOTOSHOP E PHOTOSHOP LIGHTROOM, OU OUTROS PROGRAMAS EQUIVALENTES. 2- OPERAR EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS DIGITAIS E ACESSÓRIOS. PRAZOS E PAGAMENTOS O SERVIÇO REALIZADO PELO PRESTADOR DEVE SER EXECUTADO NO PRAZO DE ATÉ 5 MESES A PARTIR DA CONTRATAÇÃO, REALIZANDO ENTREGAS DE CONTEÚDOS DE PELO MENOS 21 OBRAS/PEÇAS A CADA 30 DIAS, TOTALIZANDO AO FINAL DO TRABALHO 107 IMAGENS. OS PAGAMENTOS DEVEM SER REALIZADOS MENSALMENTE, À MEDIDA QUE AS FOTOGRAFIAS FOREM ENTREGUES. ASSIM, PRETENDE-SE REALIZAR UM PAGAMENTO AO FINAL DE CADA MÊS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DEFINIDAS PARA O PERÍODO. LOGO, ESTÃO PROGRAMADOS CINCO PAGAMENTOS DE R\$1.070,00, SOMANDO A QUANTIA TOTAL DE R\$5.350,00 A SER PAGA PELA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.		

Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78, MACEIÓ, PITANGUINHA, AL

**As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.**

**VALIDADE DOS PRODUTOS:**

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (compras@fundepes.br). O serviço



## Pedido de Cotação Número: 1287/2023

---

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA - Data: 28/09/2023 - Hora: 01:23

---

deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

#### PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.